PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo do Protocolo Nº 12117/2025

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APASI a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 24 de dezembro de 2025.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 40665200-5c0d-4dc1-8884-3e2dfc878867

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2025

Processo Administrativo do Protocolo Nº 12117/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

PARTES: Município de Ibiporã e APASI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 07/03/2027.

Ibiporã (PR), 04 março de 2026.

José Maria Ferreira

Prefeito Municipal

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: bd7568bf-582c-4c31-a6a5-69114bc42d5b

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDCA

SÚMULA: Institui Comissão Temporária para organização da Semana de 18 de Maio e dá outras providências.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-06T19:00:00-0300

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenteno uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, conforme deliberação ordinária, realizada em data de 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO Lei Municipal 2.983, de 22 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação intersetorial e organização das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária com a finalidade de planejar, organizar, articular e acompanhar as ações referentes à Semana de 18 de Maio no município.

Art. 2º Ficam designados(as) para compor a Comissão Temporária os(as) seguintes membros:

I –**Viviane dos Santos Liziero;**

II – **Bruno Henrique Okano de Souza**;

III – **Caroline Cripa Vicentini**;

IV – **Elton Rodrigo Cândido Braga;**

V – **Daniele Buzeti Bacarin Ernesto;**

VI - Sueli Midori Kazahaya.

Art. 3º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais parceiros para colaborar na organização das atividades.

Art. 4º A Comissão terá vigência até a conclusão das atividades relacionadas à Semana de 18 de Maio do ano de 2026, extinguindo-se automaticamente após a apresentação de relatório final ao Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 6e0a16be-ea00-49d1-bdd2-0a8692075e1a

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã - CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, conforme deliberação ordinária, realizada em data de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a nova composição da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – **Elton Rodrigo Cândido Braga;**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-06T19:00:00-0300

II - Caroline Cripa Vicentini;

III - Bruno Henrique Okano de Souza;

IV - Viviane dos Santos Liziero;

V - Márcia Vergínia Justo Martins de Souza.

Art. 2º A Comissão terá caráter permanente, com vigência coincidente ao mandato da atual gestão do Conselho, podendo sofrer alterações mediante deliberação plenária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial Resolução 004/2025 de 28 de fevereiro 2025.

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 88c3c93b-edd1-423d-9d42-c94df3c233b2

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, destinados ao Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, conforme deliberação ordinária, realizada em data de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), relativa aos pagamentos até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registrar que não houve utilização de recurso financeiro no exercício de 2025, permanecendo o saldo em conta específica, conforme demonstrativos apresentados.

Art. 3º Registrar que o município se encontra em fase de construção do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, o que subsidiará a futura execução qualificada dos recursos vinculados às medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 62a79bb7-d97a-4d14-ae9c-61b7a3700ed3

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-06T19:00:00-0300